



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Jurídicos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2019, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Saúde nomeada através da **Portaria nº 004/2017**, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.779.833/0001-56, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 3158, Espinheiro, Recife/PE CEP: 52010-040, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Manuel Bastos Tavares de Oliveira**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.112.269 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 000.032.984-34, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 707, apto. 1301, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52020-220, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2019**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 859/2020-SAF/GAB/SMS**, da Secretaria de Saúde, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo para Consumo do Saldo ao Contrato nº 146/2019**, cujo objeto contratual é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **17 de outubro de 2020 a 16 de abril de 2021**, para possibilitar que a empresa forneça o saldo remanescente correspondente ao valor total de **R\$381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil novecentos reais)**, tendo como fundamento a cláusula nona do instrumento contratual.

Parágrafo Único – Justificativa – Conforme **Ofício nº 859/2020-SAF/GAB/SMS** e **CI nº 105/2020** e **anexos**, o referido aditivo se faz necessário devido a necessidade de manter a rede abastecida para atender aos municípios e não descontinuar os atendimentos, informam ainda, que estão com novos processos licitatórios em andamento e por não terem ideia do prazo de finalização dos mesmos. Precisa manter os contratos para continuação dos abastecimentos nas unidades, remédios em casa entre outras unidades do município.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 859/2020-SAF/GAB/SMS**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para Consumo do Saldo ao Contrato nº 146/2019**, firmado com sua respectiva justificativa, através da **CI nº 105/2020 e seus anexos**, do Diretor de Assistência Farmacêutica, Sr. **Bruno Cavalcanti de Oliveira**, devidamente emitida pela Secretária de Saúde do Município do Paulista, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais, independente de traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 146/2019** de 17 de outubro de 2019, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.




Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde


MEDICAL MERC. APAR. MÉDICA LTDA, Paulista/PE, 20 de julho de 2020


Manuel B. Tavares de Oliveira
Diretor Financeiro
Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 050.607.154 - 50



2. CPF/MF: 054.008.514 - 60





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2019

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 146/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 116/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2018

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 716/2017, datada de 13/02/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

CNPJ/MF: 10.779.833/0001-56

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo para Consumo do Saldo ao Contrato nº 146/2019, cujo objeto contratual é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONSTANTES NA REMUNE PAULISTA/PE E OUTROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2020 a 16 de abril de 2021, para possibilitar que a empresa forneça o saldo remanescente correspondente ao valor total de R\$381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil novecentos reais), tendo como fundamento a cláusula nona do instrumento contratual.

Parágrafo Único – Justificativa – Conforme Ofício nº 859/2020-SAF/GAB/SMS e CI nº 105/2020 e anexos, o referido aditivo se faz necessário devido a necessidade de manter a rede abastecida para atender aos munícipes e não descontinuar os atendimentos, informam ainda, que estão com novos processos licitatórios em andamento e por não terem ideia do prazo de finalização dos mesmos. Precisa manter os contratos para continuação dos abastecimentos nas unidades, remédios em casa entre outras unidades do município.

ASSINATURA: 20/07/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 21 10 2020

D.O.U: ___/___/___

D.O.E.PE (CEPE): ___/___/___

